



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
20 / 05 / 25
Às 14:49 Horas
Ass: _____

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,**  
**DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

EMENDA Nº 04/2025

**AUTOR:** VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB)

**VOTO DO RELATOR:** SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR MOISES SCUSSSEL (MDB):** SEGUE VOTO DO RELATOR

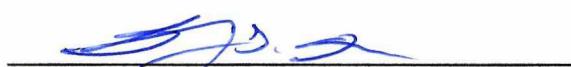
**VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL):** SEGUE VOTO DO RELATOR

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL):** SEGUE VOTO DO RELATOR

**VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS):** SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Emenda Substitutiva nº 04/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte de maio de dois mil e vinte e cinco.

  
**Vereador THIAGO FABRIS (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**EMENDA Nº: 04/2025**

**PROCESSO Nº: 74/2025**

**VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 DE MAIO DE 2025**

**AUTOR: VEREADOR GABRIELLI**

**EMENTA:** EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 49, de 17 de abril de 2025, que "ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.37 DA LEI MUNICIPAL N° 6.784/2021."

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator da Emenda nº 04/2025, emite o seguinte Voto:

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 49, de 17 de abril de 2025, visa alterar o parágrafo único do artigo 1º do referido projeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização legislativa, poderá ser firmado contrato de concessão de transporte público a título precário no prazo de até 02 (dois) anos, devendo o Poder Concedente iniciar o processo licitatório em até 06 (seis) meses a contar da data de 30 de junho de 2025. (NR)"

A emenda não acompanha justificativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é  
**FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.



---

Vereador **Sidinei da Silva – PSDB**  
Relator da Emenda 04/2025